

# DECRETO Nº 000794/13 de 2 de Setembro de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000645/12 de 31 de Dezembro de 2012.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 61.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

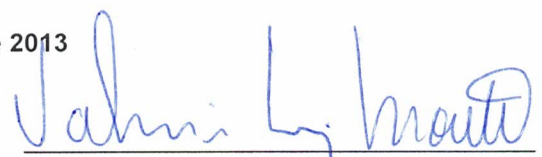
02	-	GABINETE			DO		PREFEITO
02.01	-	Gabinete			do		Prefeito
	02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Civil					5.000,00
	02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo					1.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
	04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo					5.000,00
06	-	SECRETARIA			DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo		Municipal		de	Saúde
	06.03.10.301.1009.2.100-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação P/ Tempo Determinado					2.000,00
	06.03.10.302.1010.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					1.000,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E		LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e		Lazer
	10.02.27.812.1016.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					37.000,00
11	-	SECRETARIA			DE		PLANEJAMENTO
11.02	-	Departamento	de	Licitação	e		Contratos
	11.02.04.122.1005.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente					5.000,00
13	-	SECRETARIA			DE		ADMINISTRAÇÃO
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos	Humanos
	13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica					5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento	de	Água	e		Esgoto
	04.03.17.512.1020.1.097-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras E Instalações					61.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Setembro de 2013



Valmir Luiz Moretto  
Prefeito Municipal